



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- a Doutora Ana Claudia Utumi, Advogada tributarista, doutora em Direito Econômico pela USP;
- representante da Zetta (associação de empresas de tecnologia com atuação no setor financeiro e de meios de pagamentos);
- representante da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs);
- representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);
- representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg);
- representante do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.303, de 11 de junho de 2025, promove alterações significativas na legislação tributária, com impactos diretos sobre o



ambiente de negócios, a arrecadação e a segurança jurídica. Entre os pontos relevantes, destacam-se a elevação da alíquota do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), de 15% para 20%, e o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para algumas instituições financeiras, entre as quais, as *fintechs*. Essas mudanças exigem a análise cuidadosa de seus efeitos econômicos e fiscais.

Além disso, a MPV impõe restrições à compensação tributária, com a vedação do uso de créditos lastreados em documentos de arrecadação inexistentes ou desvinculados da atividade econômica do contribuinte. A medida objetiva coibir fraudes e ampliar a arrecadação, embora tenha gerado preocupações quanto à segurança jurídica e ao direito de defesa dos contribuintes.

Há também a elevação da carga tributária sobre as apostas de quota fixa, as chamadas *bets*, com aumento da alíquota sobre o *Gross Gaming Revenue* (GGR) de 12% para 18%, e a imposição de novas obrigações regulatórias a operadoras, instituições financeiras e provedores de internet, com foco no combate à exploração irregular da atividade.

Diante da complexidade e da amplitude dessas mudanças, é fundamental promover um debate técnico e plural sobre os efeitos econômicos e jurídicos das medidas propostas. A realização de audiência pública permitirá a escuta qualificada de representantes de órgãos governamentais responsáveis pela formulação e execução da política tributária, de entidades representativas do setor financeiro e de especialistas da área jurídica e acadêmica.



As instituições e setores envolvidos têm papel relevante e devem ser ouvidos para contribuir com o aprimoramento do processo legislativo e a construção de soluções equilibradas e eficazes no ambiente regulatório.

Sala da Comissão, de de .

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)
Presidente da Comissão



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5187578260>